



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DE POMBAL

LEI N ° 106/2001

“EQUIPARA AO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO, OS VENCIMENTOS DOS OCUPANTES DOS CARGOS DE CHEFE DE APOIO E ASSESSORAMENTO DE QUE TRATA A LEI N° 047/98 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de São Domingos de Pombal, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica equiparado ao valor do salário mínimo, os vencimentos dos ocupantes dos cargos de Chefe de Apoio e Assessoramento, constante do grupo III, Código CAA-300, de que trata a Lei nº 047, de 19 de junho de 1998.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados os recursos próprios constantes do Orçamento municipal.

Art. 3º - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, embora os seus efeitos sejam retroativos ao dia 1º de março deste ano de 2001./

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos de Pombal,
Estado da Paraíba, em 27 de abril de 2001.


(José Eudes Honório de Queiroga)
- Prefeito Municipal -